

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 3981/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 407/01.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Dias Teixeira, filho de Fernando Afonso Teixeira e de Maria Teresa Alves Dias, natural de Porto, Bonfim, Porto, nascido em 14 de Outubro de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10225570, com domicílio na Avenida D. João I, 627, 2.º, esquerdo, Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Julho de 2000, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do mesmo em juízo.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *João António C. dos Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3982/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/99.2MPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Sapo Maia, filho de António Sapo Maia e de Maria Sapo Maia, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 27 de Junho de 1971, com domicílio na Rua Cabo Mor, Bloco 4, entrada 6, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em outros edifícios, com arrombamento, escalamento, chaves falsas), previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1999, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 3983/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2344/04.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Jorge Pereira Fortunato, filho de Manuel Fernandes Bento Fortunato e de Júlia Alice Pereira de Brito Fortunato, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5674397 e da identificação fiscal n.º 206115822, com domicílio na Rua Maria Fonte, 11, 4745-476 São Mamede do Coronado, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 3984/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 46/98.7PUPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José António da Silva Alves, filho de Domingos dos Santos Alves e de Emília Rosa Cardoso Silva, nascido em 25 de Abril de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8352157, com domicílio na Rua das Oliveiras, 242, casa 4, Pedrouços, 4425-677 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Janeiro de 1998, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 3985/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 334/01.7PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Manuel de Sousa Magalhães Machado Braga, filho de Jaime Manuel Machado Gonçalves da Silva e de Alzira Maria Martins de Sousa Magalhães Machado Braga, natural de Porto, Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11941469, com domicílio na Rua Doutor Campos Monteiro, 135, 4465 São Mamede de Infesta, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Fevereiro de 2001, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3986/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16800/01.1TDLSB (124/02), pendente neste Tribunal contra o arguido Oliveira Machado de Lima, filho de Belchior Machado de Lima e de Geralda Barbosa Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1962, solteiro, com domicílio na Praceta Afonso Paiva, 8, 2.º, esquerdo, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 02 de Maio de 2001, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Dias*.

Aviso de contumácia n.º 3987/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4468/03.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Manuel Gonçalves Rodrigues, filho de Manuel de Agostinho de Almeida Rodrigues e de Severina Antunes Gonçalves Almeida Rodrigues, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11702883, com domicílio no Bairro do Meiral, 344, Campanhã, 4300-323 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e 121.º, do Código da Estrada, praticado em 30 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efei-